



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 3371/19

Protocolo: _____
Data: <u>1</u> / <u>1</u> / _____ Hora: _____
Ofício nº: <u>616</u> a
Aprovado na <u>32</u> SO, realizada em <u>29/10/19</u> , <u>SEM</u> adendo
<p><i>Luis Henrique Capellini</i> Presidente Presidente da Câmara</p>

Eduardo Pereira, vereador no exercício das suas atribuições regimentais, INDICO ao Senhor Prefeito do Município de Bertioga **implantação de política pública de prevenção, atenção e combate ao uso de drogas ilícitas.**

JUSTIFICATIVA

Em outubro de 2017 este vereador apresentou projeto de lei alusivo a inclusão no calendário oficial do município da semana municipal de prevenção e atenção e combate ao uso de drogas. Aprovado por esta Casa Legislativa a norma foi vetada totalmente pelo Nobre Prefeito em face da iniciativa da proposta.

Tendo decorrido dois anos, não tendo esta Casa de Leis recepcionado projeto que trate de relevante tema, solicito a implantação de política pública evitando a dependência e uso de drogas ilícitas que notoriamente aumenta em nossa cidade.

Justificado o pedido, solicito o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, ao CONSEG, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como ao Conselho Municipal sobre Drogas, com cópia do PL vetado de nº.º 49/2017.

Ouvindo-se o Douto Plenário, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Silvio José Magalhães
Vereador

Bertioga, 29 de outubro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

NEV VAZ PINTO LYRA
Vereador

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara
Magnos Roberto Silva Souza
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

"Estejam vigilantes, mantenham-se firmes na fé, sejam homens de coragem, sejam fortes.

1 Coríntios 16:13



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha 02
PRO 568112

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

PROJETO DE LEI N.º 49 / 2017

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO PEREIRA, Vereador do município de Bertioga, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Bertioga a "Semana Municipal de Prevenção e Atenção ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana do dia 26 (vinte e seis) de junho, data esta que marca o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas.

Parágrafo Único. A "Semana Municipal de Prevenção e Atenção ao Uso de Drogas" passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção e Atenção ao Uso de Drogas poderão participar das atividades preventivas com a comunidade a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias do Município, Conselhos Municipais e estabelecimentos de ensino e entidades locais.

Art. 3º Dentre as atividades a serem desenvolvidas na Semana em comento estão a realização de ações que visem à prevenção, conscientização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas e ilícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, bem como demais ações inerentes ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 292, de 06 de Julho de 1998.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.

- Atuando em seu de
Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

"Não se desvie para os seus caminhos o teu coração, e não andes perdido nas suas veredas;"
Provérbios 7:25



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 56817

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

MENSAGEM EXPLICATIVA

O dia 26 de junho foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia Internacional de Combate às Drogas. O Brasil adotou o referido dia como o "Dia Nacional de Combate às Drogas", cujas comemorações nas escolas e outras instituições se estendem por mais de uma semana por causa da importância da questão para todos os setores da sociedade.

De acordo com Ministério da Saúde, a magnitude do problema do uso abusivo de drogas que vem sendo verificada nas últimas décadas vem adquirindo proporções tão graves que nos dias atuais torna-se um problema de saúde pública mundial. Nesse cenário, o problema é refletido em vários segmentos sociais devido à sua relação com acidentes de trabalho, violência domiciliar e crescimento da criminalidade.

É indiscutível a necessidade de uma política pública municipal de combate às drogas, visando à prevenção ao uso indevido de drogas e substâncias que causem dependência física ou psíquica.

Através desta Lei, dentre as atividades a serem desenvolvidas na Semana em comento, a municipalidade passará a coordenar, desenvolver e estimular programas de prevenção ao uso indevido e à disseminação do tráfico ilícito de drogas e substâncias que causem dependência; preparando o segundo passo: tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes, bem como a otimização e capacitação de recursos humanos para o trabalho de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.


Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

"Não se desvie para os seus caminhos o teu coração, e não andes perdido nas suas veredas;"
Provérbios 7:25